



# Diário Oficial Jarinu

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -  
Jardim da Saúde. Jarinu/SP  
CEP 13240-000

**(11) 4016-8200**  
**[www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br)**

01 dezembro 22

Edição nº 098

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

GOVERNO   Declaração de Substituição .....	2
ADMINISTRAÇÃO   Compras, Licitações e Contratos .....	2
ADMINISTRAÇÃO   Portarias .....	2
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   Edital .....	3
FINANÇAS   Justificativas - Novembro .....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu  
CNPJ: 45.780.079/0001-59  
Endereço: Praça Francisco Alves  
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.  
Jarinu/SP  
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu  
CNPJ: 01.569.688/0001-98  
Endereço: Rua Antônio de Aguiar  
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.  
Jarinu/SP  
Telefone: (11) 4016-4330

**GOVERNO | Declaração de Substituição****PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 1 SUB50**

## Declaração

Na qualidade de Prefeita de Jarinu, do Estado de São Paulo, eu Débora Cristina do Prado Belinello DECLARO em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 046 de 13 de Maio de 2022, no Diário Oficial – Jarinu, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão EXCLUÍDOS do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

## NOME DO BENEFICIÁRIO: CPF

- Dalva Lima da Silva: 132.682.358-24
- Haydee Perini Censi: 270.388.438-93
- Vera Lucia Pereira: 148.231.068-65
- Marcia Dias do Nascimento: 314.589.528-19
- Norma Calra Affonso: 105.732.478-70

Jarinu, 29 de Novembro de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello  
Prefeita Municipal de Jarinu

**ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

EDITAL Nº 079/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ADEREÇOS E MATERIAIS DECORATIVOS DE NATAL NO MUNICÍPIO DE JARINU –SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 061/2022, do tipo menor preço global, o objeto à empresa: Carretel Serviços de Comunicação, Produção e Projetos Eireli, pelo valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Jarinu, 30 de novembro de 2022

RENATA CABRERA DE MORAIS  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**ADMINISTRAÇÃO | Portarias****PORTARIA Nº 12.038, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Concede prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade a pedido da Servidora Municipal Sra. LUCIANA VIEIRA DE SOUZA, exercendo o emprego Público de MÉDICO PEDIATRA 16 HORAS”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - C O N C E D E R, a Sra. LUCIANA VIEIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. 32.607.097-7SSP/SP, CPF. 313.271.898-01 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 5761 Série 364-SP do Emprego Público de MÉDICO PEDIATRA 16 HORAS, a prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade a pedido da servidora no período de 22/11/2022 a 20/01/2023, devendo retornar ao trabalho imediatamente após o término do afastamento concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 22 de Novembro de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

DALTO SORANZ  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 12.039, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 11.969 que concede a função gratificada FG 03 ao servidor municipal Sr. CLEITON ROBERTO DE SOUZA”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 11.969 DE 01/09/2022 que concede ao Sr. CLEITON ROBERTO DE SOUZA portador da Cédula de Identidade RG. 28.158.949-5 SSP/SP, CPF. 319.996.998-40 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 06606 Série 0251 SP, a função gratificada FG 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 01 de Dezembro de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal



DALTO SORANZ  
Secretário Municipal de Governo

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Edital

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação da publicação referente à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no Diário Oficial Eletrônico, edição 046 de 13 de maio de 2022.

No assunto, onde lê-se “EDITAL- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2, leia-se “EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 1”.

No corpo do texto, onde lê-se “... os beneficiários contemplados com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2”, leia-se “... os beneficiários contemplados com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 1”.

Jarinu, 01 de dezembro de 2022

MARIA TÂNIA TAFARELO ANTÃO FERNANDES  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

## FINANÇAS | Justificativas - Novembro

### JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigências do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12079 com data de 22/10/2020 no valor de R\$ 45,60;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12171 com data de 17/11/2020 no valor de R\$ 651,76;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 11988 com data de 22/09/2020 no valor de R\$ 325,00;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12022 com data de 02/10/2020 no valor de R\$ 428,10;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12023 com data de 02/10/2020 no valor de R\$ 3.913,00;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12080 com data de 22/10/2020 no valor de R\$ 45,60;

- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12118 com data de 09/11/2020 no valor de R\$ 111,00;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12114 com data de 05/11/2020 no valor de R\$ 117,24;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12261 com data de 17/12/2020 no valor de R\$ 344,40;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12020 com data de 02/10/2020 no valor de R\$ 25,00;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12103 com data de 30/10/2020 no valor de R\$ 594,00;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12113 com data de 05/11/2020 no valor de R\$ 31,90;
- BEAZIM E MUSSELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO referente a nota fiscal nº 12128 com data de 10/11/2020 no valor de R\$ 1.367,40;

O pagamento das referidas notas fiscais se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, tratando-se de empresa de materiais para construção, para manutenção e conservação dos prédios públicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Tendo as razões expostas em vista justificando a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 17 de Novembro de 2022

Débora Cristina do Prado Belinello  
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo  
Secretário de Finanças

### JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigências do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP referente



a nota fiscal nº 3607 com data de 10/09/2020 no valor de R\$ 8.181,02;

- CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP referente a nota fiscal nº 5728 com data de 10/12/2020 no valor de R\$ 152,24;

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, vez que a empresa em questão é laboratório que presta serviços de análises clínicas, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Justificados a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 17 de Novembro de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello  
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo  
Secretário de Finanças

## **JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI (PCJ) referente a contribuição de custeio dos meses de Abril a Julho 2019.

O pagamento dos referidos meses em atraso de forma antecipada e parcelada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, para que possa participar de forma confortável dos projetos lançados pelo Consorcio, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Justificados a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 17 de Novembro de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello

Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo  
Secretário de Finanças

## **JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- PRODUTO E PROPAGANDA LTDA EPP referente a nota fiscal nº 2914 de data de 29/05/2020 no valor de R\$ 5.250,00;

O pagamento da referida nota fiscal de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, já que se refere à empresa de Publicidade contratada para prestação de serviços de comunicação à Prefeitura Municipal para o ano de 2019, conforme exigência da lei 12.232 de 29 de Abril de 2010, prestação de serviço este do qual a municipalidade não pode prescindir, já que diz respeito à elaboração e veiculação da propaganda institucional, que é o canal de comunicação com os administrados para divulgação dos atos e campanhas de interesse da população, e que não pode sofrer solução de continuidade por falta de pagamento. Justificados a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 17 de Novembro de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello  
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo  
Secretário de Finanças

## **JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Débora Cristina do Prado, Prefeita Municipal de Jarinu, atendendo às exigência do 5º da Lei 8.666/93, através deste justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionado, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, pelas relevantes razões de interesse público que a seguir expõe:

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 252 de data de 24/09/2020 no valor de R\$ 119,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente



a nota fiscal nº 253 de data de 24/09/2020 no valor de R\$ 735,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 254 de data de 24/09/2020 no valor de R\$ 2.150,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 255 de data de 24/09/2020 no valor de R\$ 948,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 257 de data de 08/10/2020 no valor de R\$ 768,00;

- SILVA E FARIA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME referente a nota fiscal nº 258 de data de 08/10/2020 no valor de R\$ 1.049,80;

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada e parcelada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura Empresa contratada para prestação de serviços de manutenção da frota de veículo da Prefeitura Municipal, solicitado pela secretaria municipal de Educação.

Justificados a necessidade e o interesse público na alteração da ordem cronológica dos pagamentos, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jarinu, 17 de Novembro de 2022.

Débora Cristina do Prado Belinello  
Prefeita Municipal

Fabricio Lopes de Camargo  
Secretário de Finanças

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU

Dispensa de Licitação

Contratante : Câmara Municipal de Jarinu

Contratada : Auto Posto 72 de Jarinu LTDA - CNPJ nº 32.020.080/0001-33

Objeto : "Aquisição de combustíveis"

Autorização da dispensa: 25/10/2022

Valor global estimado: 15.000,00 (quinze mil reais)

João Lorencini Netto  
Presidente